



OCUPAR,
RESISTIR,
PRODUZIR.

VIVA O I CONGRESSO LATINOAMERICANO
DE ORGANIZAÇÕES DO CAMPO
Lima, Peru - fevereiro/94

São Paulo, 02 de fevereiro de 1994

Estimados amigos,

Estamos encaminhando-lhes uma cópia de nosso documento A REFORMA AGRÁRIA QUE QUEREMOS.

Esse documento foi amplamente discutido em nossas bases, em Encontros Estaduais realizados em 18 estados e, finalmente discutido e aprovado no VII ENCONTRO NACIONAL DO MST, realizado em dezembro/93 em Salvador-BA.

Essas nossas propostas são medidas concretas para enfrentar os problemas dos trabalhadores rurais sem terra, hoje. E ao mesmo tempo, encaminhando para a necessidade de mudanças mais profundas em nosso país.

Vamos entregar esse documento às autoridades atuais e também aos candidatos que assumirão os destinos do país, na área federal e estadual a partir do ano que vem.

Contando com seu costumeiro apoio à reforma agrária, estamos enviando para seu conhecimento e divulgação. Também gostaríamos de receber seus comentários e sugestões.

Sem mais, receba um forte abraço em nome de toda Coordenação Nacional do MST.

Atenciosamente

W. Stedile
p/ João Pedro Stedile

p/ Direção Nacional



Secretaria Nacional

R. Ministro Godoy, 1484 - 05015-900 - São Paulo - SP - Fone: (011) 864-8977 - Fax: (011) 871-4612

MÓVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

A REFORMA AGRÁRIA QUE QUEREMOS

Propostas para viabilizar a Reforma Agrária,
discutidas e aprovadas nos Encontros Estaduais
realizados em 18 estados e no VII Encontro Nacional do MST,
realizado de 13 a 17 de dezembro de 1993, em Salvador - Bahia

Salvador (BA), 17 de dezembro de 1993

SUMÁRIO

I - Plano de Reforma Agrária	3
II - Assentamentos	4
III - Política de Crédito e PROCERA	5
IV - Os Impostos e incentivos fiscais e ITR	5
V - Amazônia, áreas indígenas e meio ambiente	6
VI - Semi-árido, Barragens e Irrigação	6
VII - Justiça no campo	7
VIII - INCRA	7
IX - Medidas emergenciais	8

Secretaria Nacional MST
Rua Ministro Godoy, 1484
05015-900 - São Paulo - SP

I - PLANO DE REFORMA AGRÁRIA

- 1.** Implantar um plano de reforma agrária, garantindo a meta de 500 mil famílias assentadas por ano.
- 2.** Rever todas as concessões, doações e vendas de terras públicas feitas a partir de 01 de janeiro de 1962. (Conforme determina o artigo 51 das Disposições Transitórias da Constituição).
- 3.** Expropriar sumariamente todas as terras griladas e as que possuem documentação forjada, e destiná-las aos sem-terra da região.
- 4.** Garantir a participação dos trabalhadores rurais, através de suas organizações, em todas as instâncias de decisões relacionadas com a reforma agrária.
- 5.** Fazer as desapropriações priorizando os maiores latifúndios de cada estado, as terras de multinacionais, de bancos e grupos industriais.
- 6.** Cobrar todas as dívidas dos grandes proprietários rurais e dos projetos agropecuários inadimplentes com os órgãos e bancos oficiais, convertendo-as em terras para o Programa de Reforma Agrária.
- 7.** Estabelecer um limite máximo de tamanho da área agrícola, tanto para a propriedade particular quanto de empresas.
- 8.** Definir uma nova política para os títulos da dívida agrária (TDAs).
- 9.** Destinar para o Programa de Reforma Agrária as áreas de terras férteis utilizadas pelas Forças Armadas. Trocá-las por outras áreas, não produtivas, para utilização nos exercícios militares.
- 10.** Expropriar sumariamente todas as áreas de terras dos envolvidos em corrupção com o dinheiro público, bem como o confisco dos seus bens, destinando-os ao Programa de Reforma Agrária.
- 11.** Garantir o repatriamento dos "brasiguaios" e o seu assentamento em terras brasileiras.
- 12.** Regularizar e desburocratizar imediatamente todas as áreas de posseiros, até 01 módulo rural, ocupadas há mais de 05 anos, desde que não sejam proprietários de outras áreas (Cfe. Art. 191 da Constituição Federal).
- 13.** Passar imediatamente ao Incra, a partir dos inquéritos na Polícia Federal e processos judiciais, todas as áreas envolvidas com cultivo de plantas psicotrópicas, tráfico de entorpecentes e trabalho escravo, para destiná-las aos trabalhadores rurais sem-terra.
- 14.** Realizar as desapropriações em terras férteis, próprias para a agricultura, nas regiões onde vivem os trabalhadores rurais sem-terra.
- 15.** Assegurar por parte do Incra a imediata imissão na posse do imóvel, logo após sua desapropriação, impedindo que o ex-proprietário deprede as benfeitorias e os recursos naturais.
- 16.** Implantar uma política agrícola (preços, crédito, seguro agrícola, armazenagem e transporte) que atenda às necessidades dos assentados, dos pequenos agricultores e de suas associações.
- 17.** Definir a reforma agrária como uma atividade que terá envolvimento e recursos dos vários ministérios, secretarias estaduais e municipais, relacionados com as necessidades dos assentados.
- 18.** Destinar e garantir a posse das terras pertencentes aos remanescentes dos quilombos.
- 19.** Desapropriar as terras onde foram construídos açudes e poços artesianos particulares com dinheiro público.

20. Delegar poder aos estados para que também possam realizar desapropriações para efeito de reforma agrária.

21. Envolver o Ministério Público, em colaboração com o Incra, na elaboração dos processos de reforma agrária, ampliando e agilizando os procedimentos.

II - ASSENTAMENTOS

22. Garantir assistência técnica e recursos do Banco do Brasil para infra-estrutura, de acordo com os interesses dos assentados, para viabilizar a produção agropecuária em todos os assentamentos.

23. Regularizar imediatamente todos os assentamentos provisórios existentes.

24. Titular as terras regularizadas ou distribuídas no Programa de Reforma Agrária como concessão de uso vitalício, podendo ser coletiva, de acordo com a decisão das famílias assentadas, e devendo ser retomados os lotes vendidos irregularmente para impedir a desintegração do assentamento.

25. Fazer em nome do homem e da mulher a titulação dos lotes, carta de anuência ou qualquer documentação relativa ao assentamento.

26. Construir nos assentamentos escolas de primeiro e segundo grau, com toda a infra-estrutura necessária.

27. Estimular e apoiar com recursos a implantação de escolas de segundo grau em técnicas agrícolas, cooperativismo e administração rural, para os assentados, distribuindo-as em todas as regiões do país.

28. Formar e especializar professores para as escolas dos assentamentos, através de convênios com MEC, universidades e entidades educacionais com acompanhamento dos trabalhadores e garantindo suas contratações.

29. Liberar recursos para os assentamentos, a partir de sua efetivação, para atender todas as necessidades de infra-estrutura das áreas: energia elétrica, água potável, habitação, saúde, etc.

30. Estimular todas as formas de cooperação agrícola nos assentamentos, criando condições para as atividades de produção, comercialização, agroindústria, armazenamento, transporte e organização da comunidade dos assentamentos.

31. Implantar um seguro agrícola de garantia da produção agropecuária de todos os assentados, abrangendo também os pequenos proprietários rurais.

32. Incluir no Programa de Reforma Agrária todos os projetos de assentamentos estaduais e de colonização existentes.

33. Criar mecanismos para facilitar a comercialização dos produtos dos assentamentos.

34. Criar programas específicos de assistência técnica com uma política adequada de extensão rural e com técnicos comprometidos com a reforma agrária.

35. Criar programas de pesquisas e estudos para viabilização econômica dos assentamentos, e apoio e incentivo a experiências agroecológicas nos assentamentos.

36. Implantar políticas de preservação do meioambiente com a utilização de técnicas agroecológicas.

37. Estimular a implantação de projetos de irrigação nos assentamentos.

38. Distribuir sementes, gratuitamente, nos três primeiros anos da implantação do assentamento.

39. Garantir recursos às cooperativas e associações para instalação de creches, possibilitando à mãe trabalhadora sua integração no processo produtivo do assentamento.

III - POLÍTICA DE CRÉDITO E PROCERA

40. Desburocratizar o Procera possibilitando que cada assentamento apresente seu projeto com o apoio técnico necessário no município. Que os recursos sejam liberados pela agência local do Banco do Brasil, passando pela Comissão Estadual do Procera. E ampliar o atual limite máximo de recursos por família.

41. Destinar 10% (dez por cento) de todo o crédito rural da rede oficial ao Procera.

42. Destinar 20% (vinte por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais para o Procera

43. Liberar recursos do Procera para as Cooperativas Centrais dos Assentados, inclusive para a formação de fundos rotativos de crédito rural para os seus associados, e para sistemas de "troca-troca" de sementes e insumos.

44. Desvincular a liberação do Procera de qualquer débito bancário.

45. Transformar as dívidas dos assentados com o Procera em fundo perdido no caso de calamidade pública.

46. Desenvolver um programa de apoio financeiro e creditício para projetos de cooperativas agroindustriais nos assentamentos.

47. Modificar a utilização dos recursos dos fundos constitucionais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste impedindo a implementação de projetos concentradores de renda.

IV - OS IMPOSTOS E INCENTIVOS FISCAIS E ITR

48. Rever todos os incentivos fiscais nas áreas de ação da Sudam, Sudene e os relativos a reflorestamento, agroindústria e turismo que tenham implicações fundiárias com prejuízos aos trabalhadores.

49. Utilizar o ITR - Imposto Territorial Rural - como um mecanismo auxiliar da reforma agrária. Para isso, propõe-se as seguintes medidas:

a) Implementar os coeficientes de cobrança progressiva, no decorrer dos anos, às propriedades ociosas e com baixa produtividade;

b) Fixar o valor da terra nua de acordo com o mercado;

c) Coibir qualquer anistia;

d) Destinar para a reforma agrária os recursos recolhidos, através do Incra;

e) Aperfeiçoar a cobrança, vinculando-a com o imposto de renda;

f) Utilizar coeficientes de progressividade para os grandes proprietários, donos de mais de um imóvel rural.

50. Avaliar todos os projetos agropecuários com incentivos fiscais (Finam, Finor, Programa Grande Carajás, Proceder, etc.), cancelando os projetos que não atenderam aos seus objetivos, com a conseqüente destinação das terras ao programa de reforma agrária.

51. Cobrar sumariamente todas as dívidas do ITR dos latifundiários, recolhendo o valor em terras para reforma agrária.

52. Criar um imposto sobre a importação de produtos agropecuários e destiná-lo para o Programa de Reforma Agrária.

V - AMAZÔNIA, ÁREAS INDÍGENAS E MEIO AMBIENTE

53. Mudar a política de colonização e proceder o assentamento dos trabalhadores rurais sem terra, nas regiões onde vivem.

54. Criar um fórum nacional sobre a questão amazônica, com a participação de todas as entidades dos trabalhadores da região, para definir uma política de desenvolvimento e preservação.

55. Demarcar todas as reservas indígenas e ampliá-las, onde for necessário, respeitando suas culturas. Reassentar imediatamente, em regiões próximas todos os pequenos proprietários, posseiros e arrendatários que vivem nas áreas indígenas, garantindo-lhes atendimento e indenização das benfeitorias. Retirar todos os fazendeiros, madeireiros e mineradoras nas áreas indígenas sem indenização.

56. Ter políticas para preservação do meioambiente, recuperação e preservação do solo e reflorestamento nos assentamentos com apoio de recursos financeiros, técnicos e materiais.

57. Remanejar os posseiros das reservas florestais e assentá-los em áreas apropriadas na mesma região.

58. Desenvolver um programa de orientação sobre manejo e utilização econômica das áreas de reserva legal.

59. Desenvolver uma política de emergência para atendimento às famílias dos colonos na Transamazônica e outros projetos de colonização, na região norte.

60. Considerar a Amazônia como uma reserva estratégica nacional quanto aos aspectos de mineração, ecologia e biodiversidade.

61. Modificar a legislação sobre a exploração do subsolo para as áreas de extração mineral. Manutenção do controle do Estado sobre os recursos naturais (subsolo e biodiversidade) como uma questão de defesa da soberania nacional.

62. Mudar a atual Lei de Patentes levando em consideração as propostas das organizações dos trabalhadores, buscando o estímulo à pesquisa científica, a soberania nacional e o desenvolvimento do país.

63. Controlar as áreas que possuem produção predatória ao meio ambiente e que provocam o desequilíbrio ecológico.

64. Desenvolver tecnologias alternativas, adequadas ao equilíbrio ecológico evitando o uso de agrotóxicos, a poluição das águas, a intoxicação dos alimentos e a depredação dos recursos naturais.

VI - SEMI-ÁRIDO, BARRAGENS E IRRIGAÇÃO

65. Aproveitar as barragens hidroelétricas e grandes açudes para irrigação e piscicultura, com o assentamento de pequenos agricultores nas suas margens.

66. Aplicar medidas administrativas e legais com o objetivo de impedir a concentração fundiária nos perímetros das barragens, açudes de irrigação pública dos governos federal e estaduais.

67. Realocar, planejada e participativamente, as populações afetadas pelas construções de barragens e obras de irrigação, priorizando o reassentamento dos pequenos agricultores.

68. Desenvolver programas especiais nos assentamentos que possuem problemas de seca no nordeste,

com projetos de irrigação, recuperação e conservação do solo, construção de obras públicas e investimentos comunitários.

69. Democratizar o uso das águas nos projetos públicos de irrigação, impedindo que as oligarquias locais monopolizem o uso para fins particulares.

70. Implantar uma política de irrigação, que leve em conta as necessidades sociais da população atingida pela seca, e estimule a produção no nordeste.

71. Desenvolver pesquisa e políticas de desenvolvimento econômico e social dos agricultores que vivem na região do semi-árido.

72. Fazer um levantamento das áreas de fundo de pasto do semi-árido que foram griladas, garantindo o direito de uso aos pequenos agricultores.

VII - JUSTIÇA NO CAMPO

73. Apurar e punir todos os responsáveis, mandantes e executores, pelos assassinatos de trabalhadores, lideranças, religiosos e pessoas ligados a luta pela terra, nomeando Procuradores do Estado para rever e acompanhar todos os processos.

74. Apurar imediatamente todos os casos de tortura contra trabalhadores rurais, praticados por latifundiários, seus pistoleiros e pela polícia.

75. Ampliar as atribuições e composição do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, do Ministério da Justiça, com a criação, neste colegiado, de uma comissão específica para tratar da violência no campo.

76. Reorientar a política de ação das Polícias Militares, Civil e Federal para protegerem a vida das pessoas e não apenas o patrimônio e a propriedade privada.

77. Evitar a execução de ações de despejos em áreas ocupadas por trabalhadores rurais sem terra por parte da polícia militar.

78. Promover a unificação e desmilitarização das polícias e a eliminação dos tribunais militares, como forma de acabar com a impunidade da Polícia Militar.

79. Democratizar o poder judiciário e criar organismos de controle externo sobre sua atuação.

80. Investigar as ações do poder judiciário para acabar com arbitrariedades e corrupção.

81. Arquivar os processos e inquéritos instaurados contra trabalhadores rurais por participarem de ocupações massivas.

82. Promover o desarmamento dos fazendeiros e suas milícias.

VIII - INCRA

83. Subordinar o Incra diretamente à Presidência da República, buscando autonomia para execução e implantação de assentamentos em todos os aspectos, inclusive técnico e financeiro.

84. Promover a descentralização administrativa do Incra, dando maiores poderes as superintendências estaduais para executar os processos de desapropriação.

85. Preparar e selecionar os funcionários do Incra para trabalhar na reforma agrária. E contratar em caráter de emergência, por concurso ou por convênio com entidades e organismos públicos, os funcionários necessários à execução do Programa de Reforma Agrária.

IX - MEDIDAS EMERGENCIAIS

86. Promover, por parte do governo federal, estadual e municipal, o atendimento social, alimentar, médico e escolar a todas as famílias acampadas e aos "brasiguaios", e priorizar o seu assentamento.

87. Negociar imediatamente, juntamente com os governos estaduais e órgãos da justiça, a suspensão de todas as ações de despejo em andamento.

88. Resolver prioritariamente os problemas dos acampamentos e áreas de conflito mediante desapropriação das áreas, a fim de evitar as ações de pistoleiros e da polícia.

89. Abrir processos administrativo e policial para revisar e apurar:

a) Os negócios de compra de terra sobre as quais pesam denúncias e de corrupção, especialmente as realizadas pelo ministro Jader Barbalho;

b) A forma de aquisição de extensas áreas de terras públicas por parte de pessoas jurídicas estrangeiras;

c) A corrupção nas obras do Incra e empreiteiras nos assentamentos, nas contratações dos últimos anos.

Para o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) a adoção dessas medidas é de fundamental importância para o combate à fome, à miséria e ao desemprego que assola nosso país.

Ao contrário, sem a reforma agrária, continuar-se-á perpetuando uma estrutura fundiária concentradora de terras, riquezas e poder, causa fundamental das injustiças sociais e da violência existentes no meio rural brasileiro.

Pela reforma agrária, por um Brasil socialmente justo!